



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013**

**PREÂMBULO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ n.º 03.626.198/0001-01, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1.154/2013, publicada em 03/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o processo n.º 23010.1668/2012 e na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar, no dia **29 de Novembro de 2013**, às **09:30 horas (horário local)**, localizada na Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica, Maceió, Alagoas, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO**, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, e as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 5.237/91 e em legislação correlata, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de identificação, cadastramento e trabalho social, incluindo capacitação e mobilização social, acerca da implantação de Barreiros nas comunidades rurais do Semiárido Alagoano através do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na forma contida neste Edital e seus anexos.

**2. DOS RECURSOS**

**2.1.** As despesas com a contratação dos serviços objeto desta licitação correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária, conforme LOA/2013 do FERH: **PT: 18.544.0228.1217.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS; PTRES:230029; PI:003078; Natureza da Despesa: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUB ELEMENTO 01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA; Fonte de Recursos:0110**, do orçamento vigente.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que possua objetivo social compatível com o objeto licitado e atenda plenamente às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**3.2.** Não será permitida a participação de cooperativas nem a subcontratação da execução do presente objeto.

**3.3.** Não poderão participar como licitante ou como representante legal de licitante, servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo deste Edital.

**3.3.1.** São considerados servidores, para este Edital, aqueles que exercem, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas.

**3.4.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

**3.5.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

**3.6.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual.

**3.7.** Não será admitida a participação de empresas em consórcios.

**3.8.** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, nem empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações, dentre outras estabelecidas em Lei:

**3.8.1.** Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar, aplicado pelo ESTADO DE ALAGOAS.

**3.8.2.** Estejam proibidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, de participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital (Lei 8.884, de 11.06.1994, art. 24, inc. II).

**3.8.3.** Estejam cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente (Lei 9.605, de 12.02.98, art. 10).

**3.9.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam enquadradas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

**4.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

**PROCURAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob nº ....., a participar da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., **formular e desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Diretor ou Representante Legal

**4.1.2.** A procuração outorgada a dois ou mais representantes legais, determinando que estes ajam em conjunto, deve ser substituída pelo modelo acima sugerido, outorgando poderes a somente um procurador.

**4.1.3.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e, que declare os limites da sua atuação;

**4.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

**4.3.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de habilitação e de proposta, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

**4.4.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para interpor ou renunciar a recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.5.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e  
“PROPOSTA DE PREÇOS”.**

**4.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**4.6.1.** Caso o Proponente já esteja cadastrado na SEMARH e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro. Para tanto, deverá dirigir-se à SEMARH.

**4.6.2.** Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 4.6, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**4.7.** A empresa deve nomear um profissional de sua equipe para atuar como preposto responsável, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la frente à qualquer questão relacionada ao contrato e ao projeto.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação, proposta técnica e a proposta de preços, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

**5.2.** No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.0.

**5.3.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

**5.4.** No caso de propostas encaminhadas por via postal, os envelopes devidamente lacrados e identificados deverão ser endereçados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, Av. General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica – Maceió - Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**5.5.** A CPL não se responsabiliza pelo atraso ou desvio dos envelopes, no caso de encaminhamento por via postal, assumindo a LICITANTE inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea. No caso de eventual recebimento fora do prazo estipulado no preâmbulo, os envelopes serão devolvidos devidamente lacrados.

**6. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**6.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.1.** Os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega.

**6.1.2.** Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

**6.1.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

À  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PROCESSO 23010.1668/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013  
DIA 29/11/2013 ÀS 09:30 h (Horário Local)  
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de identificação, cadastramento e trabalho social, incluindo capacitação e mobilização social, acerca da implantação de Barreiros nas comunidades rurais do Semiárido Alagoano através do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na forma contida neste Edital e seus anexos.  
Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

**6.1.2.2. ENVELOPE "B" – "PROPOSTA TÉCNICA"**

À  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PROCESSO 23010.1668/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013  
DIA 29/11/2013 ÀS 09:30 h (Horário Local)  
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de identificação, cadastramento e trabalho social, incluindo capacitação e mobilização social, acerca da implantação de Barreiros nas comunidades rurais do Semiárido Alagoano através do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na forma contida neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

**6.1.2.3. ENVELOPE “C” – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

À  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PROCESSO 23010.1668/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013  
DIA 29/11/2013 ÀS 09:30 h (Horário Local)  
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de identificação, cadastramento e trabalho social, incluindo capacitação e mobilização social, acerca da implantação de Barreiros nas comunidades rurais do Semiárido Alagoano através do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, na forma contida neste Edital e seus anexos.  
Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

**6.1.3.** No verso de cada envelope (A, B e C) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

**6.1.4.** Os documentos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante. Os documentos exigidos para a Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia (exceto fax), e ficarão sob os cuidados da Comissão de Licitação. As cópias devem ser autenticadas por Tabelião ou por membro da Comissão de Licitação, mediante a apresentação do original.

**6.1.5.** Após a Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes aos documentos exigidos ou às propostas, salvo quando julgadas necessárias pela Comissão de Licitação, para a realização de diligências ou a instrução de eventuais recursos;

**6.1.6.** Não se aceitarão, sob qualquer hipótese, documentos exigidos ou propostas técnica e de preços, ou outros documentos, remetidos através de fax, Internet, ou qualquer outro meio que possibilite a quebra do seu sigilo antes do momento definido para a abertura e conhecimento público;

**6.1.7.** Toda a documentação apresentada deverá obedecer, obrigatória e rigorosamente, aos seus respectivos prazos de validade, quando aplicável;

**6.1.8.** Os documentos da proposta de preços deverão ser apresentados em original;

**6.1.9.** Os documentos apresentados nesta Tomada de Preços redigidos em idioma estrangeiro, só serão considerados, se traduzidos por tradutor juramentado e registrados em cartório de títulos e documentos;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**6.1.10.** A não apresentação dos documentos relacionados nesta Tomada de Preços ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado implicará inabilitação/desclassificação do interessado;

**6.1.11.** Todas as cópias apresentadas pelos Licitantes participantes ficarão retidas no processo, dele fazendo parte integrante. No caso de apresentação de documentos em sua forma original, estes ficarão retidos no processo até a homologação do certame, sendo facultado ao licitante requerer sua substituição por cópia autenticada;

## **6.2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "A")**

**6.2.1.** Para habilitação nesta Tomada de Preços, a licitante deverá estar cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com toda a documentação em plena validade, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**6.2.1.1.** Os interessados não cadastrados deverão apresentar à Comissão de Licitação, até o terceiro dia anterior à data da abertura da sessão pública, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realize a licitação, perfeitamente legíveis:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- f)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**g.1)** Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

**g.2)** Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados;

**h)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos;

**i)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos;

**j)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.2.2.** Na data da abertura da sessão pública, para fins de habilitação, todos os licitantes deverão apresentar, no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, a seguinte documentação:

**a)** Documento verificador do devido cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devidamente atualizado, ou certidão, expedida pela Comissão de Licitação, comprobatória do atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública;

**a.1.)** Caso a validade dos documentos citados no subitem 6.2.1. esteja vencida no SICAF, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade, se for o caso, bem como poderá a própria licitante apresentar a regularidade na sessão.

**b)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943

**c)** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando lei a isso condicione o exercício da atividade;

**d)** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, com indicação de CNPJ/MF, endereço e dados para contato, que expressamente consigne a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**e)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerramento a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de balanço, na forma da lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do exercício; Demonstração das origens e aplicações de recursos; Demonstração das mutações do patrimônio líquido, incluída a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além da cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados pelos licitantes, os valores do ativo circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**e.1)** As licitantes interessadas devem apresentar a memória de cálculos para verificação dos índices acima requisitados.

**e.2)** A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD poderá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado pela forma tradicional ou eletrônica, esta pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, contendo o termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial no termo de abertura e de encerramento do balanço patrimonial.

**f)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

- g)** Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- h)** Prova de regularidade por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- i)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante que comprove, se for o caso, a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC;
- j)** Declaração, sob as penalidades da lei, da inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação.

**6.2.3.** As licitantes que se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão de apresentar toda a documentação de habilitação exigida, sendo que, em relação à sua regularidade fiscal, poderá apresentar documentação que aponte restrição.

**6.2.3.1.** As ME ou EPP, quando apresentarem documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da situação e comprovação documental desta junto à Comissão de Licitação.

**6.2.3.2.** As ME ou EPP que tiverem interesse poderão solicitar, por escrito e motivadamente, a prorrogação do prazo estabelecido no subitem 6.2.3.1 por mais 02 (dois) dias úteis.

**6.2.3.3.** Na hipótese do subitem 6.2.3.1, a sessão pública será suspensa, para retorno no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para saneamento da habilitação, ou em outra data posterior informada pela Comissão de Licitação.

**6.2.3.4.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem 6.2.3.1, no retorno da sessão pública, a empresa será inabilitada e a ela serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos, sendo convocadas as demais empresas para a continuidade do certame.

**6.2.4.** No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a Contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

**6.2.5.** Não será aceita, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**6.2.6.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**6.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE "B")**

**6.3.1.** A proposta técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português;

**6.3.2.** Para facilitar a elaboração, pelas licitantes, bem como a análise e o julgamento, por parte da Comissão de Licitações, a Proposta Técnica deverá ser apresentada da seguinte forma:

Seção 1 – Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia;

Seção 2 – Quadro de composição da Equipe Chave, Autorizações (Anexo VII) e Currículos (Anexo VI).

Seção 3 – Atestados comprobatórios da experiência da Equipe Chave;

Seção 4 - Atestados comprobatórios da experiência da Licitante;

**6.4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "C")**

**6.4.1.** O envelope "C" deverá conter a Proposta de Preços que será apresentada em 01 (uma) via em papel timbrado ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ/MF, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, discriminando-se o preço total para a prestação de serviço - considerando o regime de empreitada por preço global - expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, nos termos do Modelo de Proposta de Preços do Anexo II e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**a)** Preencher a Proposta de Preços conforme modelo contido no Anexo II, expressos em moeda nacional, reais (R\$), em algarismos. O valor Total Geral da Proposta deverá também ser apresentado, por extenso.

**b)** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições desta Tomada de Preços e seus Anexos;

**c)** Indicação do prazo de validade da Proposta, que será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme ANEXO II;

**d)** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme minuta de contrato, ANEXO III deste instrumento convocatório.

**e)** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**f)** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente).

**6.4.2** Caso o prazo de que trata o subitem 6.4.1.c deste edital não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito pelo licitante.

**6.4.3.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

**6.4.4.** Não serão admitidos cancelamentos, ofertas de redução ou retificações de preços, nem alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando evidenciado pelos seus próprios elementos.

## **7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** No dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", cujo conteúdo será examinado e rubricado pela Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada de nenhum documento do recinto da reunião.

**7.2.** A licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos de habilitação exigidos neste edital, será julgada inabilitada.

**7.3.** Caso todas as licitantes tenham sido inabilitadas, a Comissão poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas de inabilitação.

**7.4.** Comparecendo à licitação número elevado de licitantes ou caso a Comissão de Licitação entenda conveniente, poderá esta, após abertos todos os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e rubricados os respectivos documentos, determinar o adiamento da sessão, de modo a permitir uma análise acurada dos documentos de habilitação.

**7.5.** Em caso de suspensão da sessão, os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão rubricados nos fechos pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, ficando em poder da Comissão até a data e hora marcadas para sua abertura.

**7.6.** Ao término de cada sessão, a Comissão lavrará ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes e pela Comissão.

**7.7.** Os licitantes serão cientificados do resultado do julgamento da habilitação mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos de



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

todos os licitantes na sessão em que proferido aquele resultado, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**7.8.** Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso de renúncia ao direito recursal, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA TÉCNICA" e, na sequência, dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes habilitadas.

**7.9.** Os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e à disposição para retirada mediante protocolo ou devolvidos via postal.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FINAL**

### **8.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.1** No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta o critério correspondente ao **tipo técnica e preço**;

**8.1.2** As licitantes serão classificadas a partir da maior Nota Final (NF), de forma decrescente, até o número total de propostas;

**8.1.3** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar, às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação;

**8.1.4** Concluído o julgamento das propostas e classificação dos licitantes, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

### **8.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**8.2.1.** Para efeito de julgamento, serão consideradas apenas as propostas técnicas apresentadas em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.2.2.** A critério da Comissão de Licitação, poderá ser constituída comissão de técnicos para assessorá-la no julgamento das propostas.

**8.2.3.** O julgamento das propostas técnicas far-se-á considerando as condições e os critérios constantes neste Edital e seus anexos, e conforme o disposto a seguir:

#### **8.2.3.1. Avaliação da Proposta Técnica**

**8.2.3.1.1.** As propostas técnicas serão avaliadas, através de seu conteúdo, pela Comissão de Avaliação Técnica da CPL, a quem competirá a elaboração de pareceres técnicos que embasem e justifiquem a atribuição de pontuação feita



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

a cada proposta técnica, conforme critérios de pontuação definidos nos quadros a seguir:

**8.2.3.2. Conhecimento do Problema:**

A licitante deverá demonstrar, em no máximo 10 páginas, o seu grau de conhecimento em relação aos serviços ora licitados, apresentando informações de interesse no desenvolvimento dos trabalhos descritos na Especificação dos Serviços.

**QUADRO I**

| CONTEÚDO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Caracterização da região  | 5 pontos         |
| Informações relevantes que possam afetar o andamento dos serviços e seus resultados | 5 pontos         |
| Contexto das ações propostas pelo projeto na realidade local                        | 5 pontos         |
| <b>TOTAL (N1)</b>   | <b>15 pontos</b> |

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO QUADRO I**

| Item da Proposta  | Não Apresentado (0%) | Incompleto (50%) | Satisfatório (75%) | Plenamente Adequado (100%) |
|---|----------------------|------------------|--------------------|----------------------------|
| Caracterização da região  | 0                    | 2,5              | 3,75               | 5                          |
| Informações relevantes que possam afetar o andamento dos serviços e seus resultados | 0                    | 2,5              | 3,75               | 5                          |
| Contexto das ações propostas pelo projeto na realidade local                        | 0                    | 2,5              | 3,75               | 5                          |

- incompleto: quando for aceitável em parte, mas estiver tecnicamente imperfeito ou inacabado;
- satisfatório: quando for aceitável no todo, mas não abranger o tópico em toda a sua extensão;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

- plenamente adequado: abordagem correta e abrangente do tópico em toda a sua extensão.

**8.2.3.3. Plano de Trabalho e Metodologia:**

O Plano de Trabalho e a Metodologia devem apresentar claramente as atividades a serem desenvolvidas, definindo em que consistem e como serão realizadas, incluindo descrição da metodologia a ser empregada. Deverá estar consubstanciado em texto digitado impresso, gráficos e quadros, que contenham a sistemática de execução dos serviços objeto da licitação, com os seguintes itens (máximo 10 páginas):

QUADRO II

| CONTEÚDO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Descrição das atividades: relação e clara descrição das atividades a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto da licitação; | 5                |
| Metodologia de execução: indicação da metodologia a ser aplicada para a execução de todas as atividades previstas no escopo da contratação                              | 5                |
| Procedimentos relativos ao planejamento e gerenciamento do projeto  | 5                |
| <b>TOTAL (N2)</b>   | <b>15</b>        |

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO QUADRO II

| Item da Proposta   | Não Apresentado (0%) | Incompleto (50%) | Satisfatório (75%) | Plenamente Adequado (100%) |
|--|----------------------|------------------|--------------------|----------------------------|
| Descrição das atividades: relação e clara descrição das atividades a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto da | 0                    | 2,5              | 3,75               | 5                          |





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

|  |   |     |      |   |
|--|---|-----|------|---|
| licitação  |   |     |      |   |
| Metodologia de execução: indicação da metodologia a ser aplicada para a execução de todas as atividades previstas no escopo da contratação | 0 | 2,5 | 3,75 | 5 |
| Procedimentos relativos ao planejamento e gerenciamento do projeto   | 0 | 2,5 | 3,75 | 5 |

- incompleto: quando for aceitável em parte, mas estiver tecnicamente imperfeito ou inacabado;
- satisfatório: quando for aceitável no todo, mas não abranger o tópico em toda a sua extensão;
- plenamente adequado: abordagem correta e abrangente do tópico em toda a sua extensão.

**8.2.3.4. Experiência da Empresa:**

Apresentação de atestados em nome da licitante ou do seu responsável técnico, demonstrando a experiência anterior da licitante em prestação de serviços de mesma natureza e porte daqueles a que se refere o presente edital, ou seja:

**QUADRO III**

| EXPERIÊNCIA GERAL  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Experiência em mobilização social, organização, capacitação voltados à gestão participativa do meio ambiente ou recursos hídricos. (2 pontos por atestado) | 10               |
| Execução de projetos de Mobilização Social, incluindo capacitação. (2 pontos por atestado)   | 6                |
| Experiência em atividades de campo (levantamento de  | 4                |



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

|  |           |
|--|-----------|
| dados/cadastramento) (2 pontos por atestado) |           |
| <b>TOTAL (N3)</b>                            | <b>20</b> |

**8.2.3.5.** Experiência da Equipe Técnica:

QUADRO IV – Equipe Chave

| <b>Profissional</b> | <b>Perfil</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---------------------|---|-------------------------|
| Coordenador Geral   | Profissional de nível superior com pós-graduação ou mestrado em Gestão ou Educação Ambiental, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na supervisão ou coordenação de serviços compatíveis com a natureza do objeto, comprovados por meio de atestados. | 25 pontos               |
| Engenheiro          | Profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil e/ou Agronomia.   |                         |
| Mobilizador         | Profissional de nível superior com formação nas áreas de Serviço Social, Sociologia e/ou Pedagogia, com experiência em organização e mobilização social, comprovada por meio de atestados.  | 15 pontos               |



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

|                   |  |                  |
|-------------------|--|------------------|
| Instrutor         | Profissional de nível superior com experiência na área em Gestão ou Educação Ambiental, comprovados por meio de atestados. | 10 pontos        |
| Técnico           | Profissional de nível superior, com experiência na área ambiental e em mobilização social.                                 |                  |
| <b>Total (N4)</b> |  | <b>50 pontos</b> |

Obs: O Engenheiro e o Técnico, descritos acima, serão profissionais do quadro da SEMARH, não cabendo a empresa contratada o pagamento de nenhuma remuneração, a qualquer título que seja. Também farão parte da equipe chave, porém não lhe será atribuída pontuação.

#### **8.2.3.6. Pontuação da Equipe Chave**

##### **8.2.3.6.1. Coordenação: Profissional responsável pela Coordenação geral do Projeto com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:**

Pós Graduação (07 pontos), Mestrado (10 pontos), prevalecendo à nota única para maior titulação.

Experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior: (01 ponto) por cada 01 ano completo de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (10 pontos);

Atestados Técnicos - para cada atestado - máximo de 5, pontuando no máximo (5 pontos);

##### **8.2.3.6.2. Mobilizador: Profissional da Equipe Chave com pontuação máxima de 15 (quinze pontos):**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Nível superior em Serviço Social, Sociologia e/ou Pedagogia, prevalecendo a nota única (03 pontos) para a titulação;  
Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: menos de 03 anos (06 pontos); 03 anos ou mais (09 pontos);  
Atestados Técnicos acompanhados da CAT (01 ponto) para cada Atestado – máximo de 03 Atestados, pontuando no máximo (03 pontos);

**8.2.3.6.3. Instrutor: Profissional da Equipe Chave com pontuação máxima de 10 (dez pontos):**

Graduação nível Superior prevalecendo a nota única (02 pontos)  
Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: menos de 03 anos (02 pontos); 03 anos ou mais (05 pontos);  
Atestados Técnicos – máximo de 03 atestados, pontuando no máximo (03 pontos).

**8.2.3.6.** A Comissão de Licitação desclassificará a proposta técnica que:

- a) não indicar a função de cada um dos profissionais correspondentes à Equipe Técnica Chave;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los sem atender às exigências do presente Edital; ou
- c) cuja soma dos pontos (NT) seja inferior a 70 (setenta) pontos.

**8.2.3.7.** Verificando que a proposta técnica contém e atende as especificações técnicas e condições mínimas e obrigatórias dos serviços e produtos, comprovados mediante os certificados e atestados técnicos, a Comissão procederá, por meio de parecer técnico fundamentado, à atribuição de notas e pesos aos fatores e itens pontuáveis, de acordo com o estabelecido no item 8.2.3.1. deste Edital de Licitação, mediante a avaliação das informações.

**8.2.3.8.** A Nota Técnica (NT) de cada proposta classificada, será determinada pela seguinte fórmula:

$NT = (N1 + N2 + N3 + N4)$ , onde:

NT = Nota Técnica (Máximo 100 pontos)

N1 = Conhecimento do Problema

N2 = Plano de Trabalho e Metodologia

N3 = Experiência da Empresa

N4 = Experiência da Equipe Chave

**8.3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**8.3.1.** As propostas de preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela Comissão de Licitações quanto a eventuais erros da seguinte forma: havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**8.3.2.** O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

**8.3.3.** Serão desclassificadas propostas de preços que apresentarem Preço Total do objeto licitado superior ao Preço de Referência.

**8.3.4.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam considerados inexequíveis, conforme legislação vigente.

**8.3.5.** Para apuração da Nota de Preço (NP) será utilizada a fórmula a seguir.

$NP = (100 * MP) / PP$ , onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço Total apresentado entre as proponentes

PP = Preço Total da Proposta em Análise

#### **8.4. DO JULGAMENTO FINAL**

**8.4.1.** Após o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitações procederá à classificação das licitantes, mediante ponderação entre a pontuação obtida na proposta técnica, prevista pela Nota Técnica, e a obtida para a proposta de preços, representada pela Nota de Preços.

**8.4.2.** A soma da Nota Técnica e da Nota de Preços, cujos pesos correspondem a 0,70 e 0,30, respectivamente, representará a Nota Final (NF), conforme a seguinte fórmula:

$NF = (NT * 0,70) + (NP * 0,30)$ , onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

**8.4.3.** A obtenção do valor da Nota Final (NF) representa o julgamento final das propostas.

**8.4.4.** Após a Nota Final, os licitantes serão classificados, na ordem decrescente do valor de NF, obtido da aplicação da fórmula constante do item



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

8.4.2., sendo considerado vencedor o licitante que obtiver maior pontuação na Nota Final (NF).

**8.4.5.** A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais (NF), sendo considerada vencedora a Licitante que atingir a maior Nota Final correspondente.

**8.4.6.** Ocorrendo empate na Nota Final (NF) de duas ou mais licitantes, a classificação destas será efetuada mediante sorteio, imediatamente ou em sessão pública em local, data e hora a serem comunicados pela Comissão de Licitações às licitantes, com 48 horas de antecedência.

**8.4.7.** A classificação final será colocada à disposição dos interessados na Imprensa Oficial do Estado.

**8.4.8.** É facultada à comissão condutora da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada, porém, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, o Secretário da SEMARH homologará a licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor.

**9.2.** O Secretário da SEMARH poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre o 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e a fatura deverá ser entregue na sede da SEMARH, com o atesto do gestor da contratação, para o efetivo pagamento em até 30 (trinta) dias.

**10.2.** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do trabalho.

**10.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**10.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

**10.5.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**10.5.1.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**10.5.2.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**10.6.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA.

**10.7.** Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 10.3., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

## **11. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**11.1** O prazo de vigência do Contrato é de 105 (cento e cinco) dias (03 meses e meio), lapso necessário à prestação dos serviços, contado da data da publicação do seu extrato no DOE/AL, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com a respectiva expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da SEMARH, desde que ocorra algum dos motivos constantes no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.2.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

**11.3.** O pedido da CONTRATADA deverá ser apresentado à SEMARH dentro de 10 (dez) dias do evento alegado como causa do atraso e a comprovação de sua tempestividade se fará pelo recibo do protocolo na SEMARH.

**11.4.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a Contratada manter durante toda a execução dos serviços objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.5** Somente será admitida prorrogação do prazo de execução estritamente nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para fins de



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato.

**11.6.** O novo prazo será formalizado mediante Termo Aditivo.

**11.7.** Os preços dos serviços contratados são os constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA, conforme modelo do Anexo II do Edital.

## **12. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

**12.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo, fazê-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

**12.2.** A impugnação do edital por licitante, bem como pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital e seus Anexos, poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, no endereço da Comissão de Licitações, anteriormente citado, no horário das 09:00 às 14:00 horas.

**12.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados por e-mail ou fax, no horário das 09:00 às 14:00 horas. Os pedidos encaminhados fora do horário informado não serão recebidos e respondidos.

**12.2.2.** As impugnações ao edital deverão ser protocoladas diretamente na SEMARH no horário das 09:00 às 14:00 horas, podendo ser encaminhadas via correio no prazo legal. Não serão admitidas impugnações encaminhadas por e-mail ou fax.

**12.2.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura da sessão pública, falhas que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.3.** Cabe recurso contra decisões proferidas no processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a)** Habilitação ou Inabilitação da licitante;
- b)** Julgamento das Propostas Técnicas e de Preços; e
- c)** Anulação ou Revogação da Licitação.

**12.4.** Os recursos contra os atos referidos nos subitens 12.3.a) e 12.3.b) terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir o mesmo efeito a outros recursos.





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**12.5.** O recurso deve ser dirigido, por escrito, à Comissão de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto neste Edital, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**12.6.** Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado, no protocolo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas - SEMARH, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

**12.7.** O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação efetuada pela SEMARH, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências da SEMARH;

**12.8.** Havendo desistência expressa de interposição de recursos, mediante assinatura do "Termo de Desistência de Interposição de Recursos" por todas as licitantes, poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos.

**12.9.** Caso alguma das licitantes deixe de assinar o "Termo de Desistência de Interposição de Recursos", serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo para recurso.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A Contratação do objeto da presente licitação será efetuada nas condições estabelecidas neste Edital e Anexos, independentemente de transcrição no instrumento de Contrato, bem como na documentação e na proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste Edital, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**13.2.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**13.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**13.3.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.4.** Quando o licitante vencedor, embora convocado, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

**13.5.** Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- d) descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.2.** As sanções previstas nos subitens 14.1.a), 14.1.c), 14.1.d) e 14.1.e) deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**14.3.** A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

**14.4.** A multa aplicável será de:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão interessado, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.a) e 14.4.b);
- d) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**e)** 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

**f)** 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

**14.5.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

**14.6.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão interessado, ou do primeiro dia útil seguinte.

**14.7.** A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

**14.9.** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

**a)** por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

**b)** por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

**c)** por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

**d)** por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

**d.1)** apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

**d.2)** praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**d.3)** for multada, e não efetuar o pagamento.

**14.10.** O prazo previsto no item 14.9.d) poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

**14.11.** O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

**14.12.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**14.12.1.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

## **15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**15.1.** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões dos serviços que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, por decisão unilateral.

## **16. DOS TRIBUTOS E ENCARGOS LEGAIS**

**16.1.** A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta da licitante vencedora, de comprovada repercussão no preço contratado, implicará revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

**16.2.** A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **17. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**17.1.** A licitante convocada deve apresentar, como condição para a contratação, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições previstas no subitem 17.2. deste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**17.2.** A contratação do objeto licitado dependerá da prestação, pela licitante adjudicatária, de garantia de execução, em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado seu valor nas mesmas condições deste.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de Contrato, Anexo III.

**19.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da Contratação.

**19.3.** O Edital estará disponível no site [www.semarh.al.gov.br](http://www.semarh.al.gov.br)

**19.4.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na SEMARH e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**19.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

**19.7.** Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Presidente da Comissão de Licitação ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

**19.8.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação da SEMARH, na Av. General Luiz de França Albuquerque - s/nº - Jacarecica – nesta Capital, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

**19.9.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

**19.10.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste Edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**19.11.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**19.12.** O Presidente da Comissão de Licitação poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**19.13.** O original ou uma cópia de todos os documentos adquiridos, utilizados e produzidos relativos aos trabalhos executados pela licitante vencedora na vigência do contrato, serão entregues a SEMARH; Não será permitida a divulgação de quaisquer informações constantes dos trabalhos ou de que a licitante ou a contratada tenha tomado conhecimento em decorrência do exame da documentação ou da execução do objeto deste Edital, sem autorização por escrito da SEMARH, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

**19.14** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.15.** A licitação e os atos dela resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**19.16** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência.
- II - Modelo de Proposta Comercial.
- III - Minuta Contratual.
- IV - Modelo de Declarações.
- V - Orçamento Estimativo.
- VI - Modelo de Curriculum.
- VII - Modelo de autorização do profissional.

Maceió, 22 de Outubro de 2013

Luiz Roberto Porto Farias  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA CADASTRAMENTO E TRABALHO SOCIAL DO PROJETO CONSTRUÇÃO DE BARREIROS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.**

**1. OBJETIVO**

O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa de consultoria para prestação dos serviços de identificação, cadastramento e trabalho social, incluindo capacitação e mobilização social, acerca da implantação de Barreiros nas comunidades rurais do semiárido alagoano através do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.

**2. CONCEITUAÇÃO**

Neste termo de referência são utilizados os termos e expressões relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

- TERMO DE REFERÊNCIA (TDR) – conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela SEMARH, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado.
- CRONOGRAMA – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, na qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços.
- FISCALIZAÇÃO – equipes da SEMARH indicadas para exercer, em sua representação, a fiscalização do contrato.
- PROPONENTE – contratada interessada na execução dos serviços objeto deste TDR.
- CONTRATO – documento subscrito pela SEMARH e pela contratada, que define as obrigações de ambas com relação e execução dos serviços.
- C.G.E. – Comitê Gestor Estadual
- C.G.M. – Comitê Gestor Municipal
- C.C. – Comissões Comunitárias
- BUSCA ATIVA – ações para incluir no Cadastro Único (CadÚnico) as famílias que vivem fora da rede de proteção e promoção social. Realização de mutirões e campanhas de busca, cruzamento de cadastros, envolvimento e qualificação dos gestores públicos no atendimento a população extremamente pobre.
- BENEFICIÁRIOS – são todas as pessoas e comunidades beneficiárias do programa.

**3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.**

3.1 – O PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS é uma ação do governo federal coordenada pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, por meio da SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em parceria com instituições federais, estaduais,



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

municipais e sociedade civil. Busca atender prioritariamente, as populações de baixa renda residentes em localidades rurais do semiárido brasileiro.

3.2 – O programa foi instituído pelo decreto Nº. 7.535 de 26/07/2011 e visa promover a universalização do acesso e uso da água em áreas rurais para consumo humano, e para a produção agrícola e alimentar, visando pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo e disciplinando a implantação de sistemas de água. O PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS está no PLANO BRASIL SEM MISERIA, instituído pelo decreto Nº 7.492 de 02/06/2011.

#### **4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO**

O trabalho social será realizado em 83 (oitenta e três) comunidades rurais pertencentes aos municípios do Semiárido alagoano anexos a este TDR, objetivando a futura construção de barreiros nessas comunidades, observando o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) barreiros por município.

#### **5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

Os serviços objeto do presente TDR compreendem:

5.1 – Implantação dos comitês municipais.

5.1.1 – A composição dos comitês municipais deve ser formado por representantes do poder público local (Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Agricultura) e Sociedade Civil (Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agentes de Saúde, Associações Rurais, dentre outros), sendo vedado que o total de agentes públicos represente mais de um terço dos comitês gestores municipais.

5.2 – Implantação de comissões comunitárias, que devem contar com três membros da comunidade, garantindo a participação de ao menos uma mulher e desejável a participação de um agente de saúde.

5.3 – Identificação e cadastramento dos beneficiários.

5.3.1 – Visita técnica e social para identificação das comunidades rurais visando o cadastramento no programa e verificar a necessidade de atualização dos dados dos beneficiários no cadastro existente.

5.3.2 – As famílias a serem atendidas deverão possuir os seguintes requisitos para que se enquadre como beneficiária do Programa Água Para todos:

- a) Ser moradora da zona rural;
- b) Possuir, ao menos, 05 (cinco) famílias inscritas no CadÚnico ou com perfil compatível para a inscrição em um raio de até cinco quilômetros do local de instalação da tecnologia;
- c) Possuir o local de instalação da tecnologia condições físicas e ambientais adequadas;
- d) Possuir atendimento precário por outra fonte hídrica que comprometa a quantidade e a qualidade necessárias de água para dessedentação animal. Neste





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

caso, será necessário laudo técnico, com a devida identificação, que justifique a instalação.

5.3.3 – Para cada família beneficiada deve ser preenchido um formulário de cadastramento em anexo a este TDR.

5.3.4 – Implementação de base de dados georreferenciada com informações cadastrais dos beneficiários.

#### 5.4 – Oficina dos beneficiários

5.4.1 – A contratada deve realizar oficina de apresentação do programa e capacitação dos beneficiários sobre o uso racional da água com a participação de pelo menos um membro da família. Devem ser coletadas as assinaturas de todos os participantes, bem como apresentada cópia do material didático utilizado e registro fotográfico do evento para serem entregues a SEMARH.

5.4.2 – Detalhamento das capacitações:

5.4.2.1 – Os cursos terão duração de 01(hum) dia, com carga horária total de 04 (quatro) horas cujo conteúdo a ser abordado é:

- a) Educação ambiental quanto à utilização adequada da água, evitando contaminação, desperdício, visando ainda a consciência para o reaproveitamento da água;
- b) Recursos Hídricos e seu ciclo hidrológico;
- c) Instrução aos beneficiários quanto à utilização racional das benfeitorias e da utilização da água;

5.5 - Mapeamento de localização dos barreiros, impresso (02) e em formato digital desbloqueado (05), a ser elaborado pelo engenheiro da equipe SEMARH;

5.5.1 – Deverão ser colocados piquetes georreferenciados para indicação do local onde vai ser construído o barreiro.

5.7 – As informações levantadas pela equipe social, devem ser inseridas e mantidas em base de dados on-line georreferenciada, conforme orientação da contratante.

## 6 – EQUIPE TÉCNICA

Os trabalhos deverão ser executados pela seguinte equipe técnica, com os respectivos perfis e funções:

| <b>Profissional</b> | <b>Perfil</b>  | <b>Função</b>   |
|---------------------|--|---|
| Coordenador         | Profissional de nível superior com pós graduação ou mestrado em Gestão ou Educação Ambiental, com no mínimo 3(três) anos de experiência na supervisão ou coordenação de serviços compatíveis com a natureza do objeto, comprovada por meio de atestados de | Responsável pela logística e distribuição de trabalho dos profissionais, bem como pela interlocução com a SEMARH. |



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

|             | capacidade técnica.  |   |
|-------------|--|---|
| Engenheiro  | Profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil e/ou Agronomia.  | Realizar mapa de localização dos barreiros a ser construído em cada comunidade. Colocar piquete do georreferenciamento para indicação do local onde vai ser construído o barreiro. Equipe SEMARH. |
| Mobilizador | Profissional de nível superior com formação em Serviço Social, Sociologia ou Pedagogia, com experiência em organização e mobilização social, comprovada por meio de atestados. | Efetuar o cadastramento das famílias beneficiárias conforme modelo anexo a este TDR.  |
| Instrutor   | Profissional de nível superior com experiência na área em gestão ou educação ambiental, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica.                                | Efetuar a capacitação dos beneficiários dentro dos temas relacionados no subitem 5.4.2.1.   |
| Técnico     | Profissional de nível superior em qualquer área com experiência na área Ambiental e em Mobilização Social.   | Apoiar o cadastramento das famílias beneficiárias. Equipe SEMARH.   |

6.1 – O Engenheiro e o Técnico, descritos acima, serão profissionais do quadro da SEMARH, não cabendo a contratada o pagamento de nenhuma remuneração, a qualquer título que seja, a esses profissionais. Também farão parte da equipe chave, porém não lhe será atribuída pontuação.

## **6.2 – Pontuação da Equipe Chave**

### **6.2.1. Coordenação: Profissional responsável pela Coordenação geral do Projeto com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:**

Pós Graduação (07 pontos), Mestrado (10 pontos), prevalecendo à nota única para maior titulação.

Experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior: (01 ponto) por cada 01 ano completo de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (10 pontos);

Atestados Técnicos - para cada atestado - máximo de 5 atestados, pontuando no máximo (5 pontos);

### **6.2.2 – Mobilizador: Profissional da Equipe Chave com pontuação máxima de 15 (quinze pontos):**

Nível superior em Serviço Social, Sociologia e/ou Pedagogia, prevalecendo a nota única (03 pontos) para a titulação;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: menos de 03 anos (06 pontos); 03 anos ou mais (09 pontos);  
Atestados Técnicos - (01 ponto) para cada atestado – máximo de 03 atestados, pontuando no máximo (03 pontos);

**6.6.3 – Instrutor: Profissional da Equipe Chave com pontuação máxima de 10 (dez pontos)**

Graduação nível Superior prevalecendo a nota única (02 pontos)  
Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: menos de 03 anos (02 pontos); 03 anos ou mais (05 pontos);  
Atestados Técnicos - (01 ponto) para cada atestado – máximo de 03 atestados, pontuando no máximo (03 pontos).

**7 - ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A contratada deverá fornecer todas as condições para que sua equipe execute os serviços com segurança e logística necessárias para atender o objeto do contrato.

7.2. A contratada deverá fornecer os veículos com combustível para a locomoção dos profissionais, bem como para os beneficiários sempre que necessário.

7.3. A contratada deverá manter seu quadro funcional devidamente identificado com crachás com logomarca da empresa contratada, conteúdo, fotografia, nome e documento de identificação.

7.4. A contratada deverá distribuir o material de capacitação para os beneficiários.

7.5. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as ações trabalhistas, previdenciária tributária e as demais previstas na legislação específica. E deverão conter todos os encargos sociais necessários à execução do contrato. Exceto as relacionadas aos técnicos da SEMARH.

7.6. A cada primeiro dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar a SEMARH, o cronograma das atividades que serão realizadas no mês, obedecendo ao cronograma de execução solicitado pela contratante, bem como os serviços realizados no mês anterior;

7.7. A contratada deverá atender de imediata a fiscalização do SEMARH, em todas as ações objeto do contrato.

7.8. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

**8 - RELATÓRIOS E PRODUTOS**

Deverão ser entregues:

a) Plano de Trabalho Revisado (PTR) - devendo constar a metodologia a ser utilizada, cronograma das atividades, material didático das oficinas e composição da equipe.

b) Relatórios de Andamento (RA) - devendo constar:

- Ata de criação do comitê municipal pertinente as comunidades;
- Ata de criação das comissões comunitárias organizadas por comunidades;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

- Mapa de localização do barreiro georreferenciado;
- Cadastro das famílias a serem atendidas de cada comunidade;
- Registro fotográfico das oficinas dos beneficiários de capacitação realizadas, listas de frequência com nome completo, CPF, RG e NIS (caso possua) e assinatura;
- Dados da Oficina: data, horário, carga horária, local da realização, município e unidade da federação;
- Dados dos membros da equipe técnica que realizou a oficina, nome CPF, RG e assinatura.

b.1) Os Relatórios de Andamento (RA) serão feitos em duas etapas. A **Primeira Etapa** composta por 53 (cinquenta e três) comunidades, terão as seguintes subdivisões:

b.1.1) **Relatório de Andamento RA1**, será pertinente aos municípios da região do semiárido, contemplando um total de 27 (vinte e sete) comunidades;

b.1.2) **Relatório de Andamento RA2**, será pertinente aos municípios da região do semiárido, contemplando um total de 26 (vinte e seis) comunidades.

b.2) Os Relatórios de Andamento (RA) **da Segunda Etapa**, composta por 30 (trinta) comunidades.

b.2.1) **Relatório de Andamento RA3**, será pertinente aos municípios do semiárido, contemplando 30 (trinta) comunidades.

c) Relatório Final (RF) – devendo constar a seleção dos beneficiários por comunidade e município, atividades realizadas na mobilização, registro fotográfico de oficinas ocorridas em todas as comunidades por município, lista de presença dos participantes na capacitação, e outras informações importantes relativas ao cumprimento do objeto contratado.

8.1 - Apresentação dos relatórios – os trabalhos de natureza técnica deverão observar as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. A encadernação dos relatórios parciais poderá ser em espiral, não sendo aceita com garra plástica e do relatório final deverá ser tipo “capa dura”, não sendo aceita com garras plásticas. Deverão ser emitidos pela CONTRATADA em duas vias impressa e em meio digital.

## **9 – TAREFAS PREPARATÓRIAS**

9.1 – Concepção e logística necessária para os trabalhos:

9.1.1 – As tarefas a executar dizem respeito à concepção e desenvolvimento da logística necessária para os trabalhos. Dessa forma, serão determinadas as fontes de informação secundárias mais confiáveis em cada região. Coletar-se



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

toda informação para a correta localização dos beneficiários e se estabelecerão a equipe multidisciplinar com experiência e dedicação exclusiva.

9.2 – Obtenção de mapas rodoviários regionais, municipais e de estradas vicinais.

9.2.1 – Tem por objetivo conhecer, sob o ponto de disponibilidade de vias terrestres, a região a ser trabalhada, identificando-se as vias principais e vicinais de acesso à comunidade beneficiária.

9.3 – Mobilização para formação dos comitês e seleção de comunidades beneficiárias.

9.3.1 – Visa um trabalho de sensibilização e esclarecimento à população quanto aos objetivos e a importância da colaboração de todos, buscando-se, com isto criar um clima favorável e receptivo a realização dos seguintes serviços a serem executados:

- a) Apresentação do PROGRAMA AGUA PARA TODOS, para que o comitê municipal conheça os critérios de seleção dos beneficiários;
- b) Apresentar metodologia de trabalho dentro dos objetivos deste TDR, que permita à comunidade/famílias beneficiadas consolidarem o conhecimento sobre o PROGRAMA AGUA PARA TODOS como um processo em curso e os seus benefícios à qualidade de vida da região.

9.4 – Organização dos beneficiários e identificação de novos beneficiários:

9.4.1 – Providenciar a organização da população beneficiada no objeto do presente TDR e instruir os beneficiários quanto à utilização da água.

9.4.2 – Identificar, cadastrar e capacitar, no mínimo cinco famílias em um raio de até 5 km do barreiro. No caso de as famílias identificadas possuírem o perfil e não estarem no CadÚnico, o contratado deverá comunicar a SEMARH para oficializar a prefeitura que é a responsável por incluir os beneficiários no CadÚnico.

9.5 – Qualidade dos serviços:

9.5.1 – A principal diretriz a ser seguida quanto à qualidade na execução dos serviços é garantir o trabalho criterioso para que os processos a serem executados pela contratada transcorram de forma justa e transparente, buscando sempre o entendimento entre as partes sem ferir direitos e obrigações constitucionais. De modo a garantir o sucesso dos processos com o justo atendimento aos direitos do público envolvido, considerados como objetivos específicos de qualidade dos serviços a seguir relacionados:

- Garantir que os serviços de conscientização de envolvimento dos beneficiários proporcionem o canal de comunicação, para que as famílias beneficiárias possam ter qualidade de vida e sua utilização de forma racional;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

- Garantir que as comunidades/famílias contribuam para que o processo de implantação dos sistemas atenda da melhor maneira possível aos justos interesses de forma racional;
- Executar os serviços em obediência dos preceitos e princípios de saúde ambiental, e/ou outros documentos fornecidos pela contratada.

## **10 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses e meio, contado a partir da data de ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do art. 57 da lei Nº 8.666/93, observando-se o disposto nos 1º e 2º do referido artigo, por períodos iguais e sucessivos, limitado a 02 (dois) meses, mediante manifestação expressa das partes.

## **11- FONTE DE RECURSOS**

As despesas dos serviços correrão por conta do convênio Nº 769278/2012-MI, cujo objeto é a construção, recuperação de pequenas barragens e/ou barreiros, no âmbito do Programa Nacional de Universalização do acesso e uso da água – ÁGUA PARA TODOS no Estado de ALAGOAS.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total dos recursos será de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), sendo o pagamento realizado por etapas e em parcelas, conforme estabelecido no quadro abaixo. Para o pagamento da primeira etapa serão utilizados recursos do convênio já liberado pelo Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Para o pagamento da segunda etapa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão utilizados recursos da segunda parcela do convênio a ser liberado pelo Ministério da Integração Nacional.

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>             | <b>% DE PAGAMENTO</b> | <b>PRAZO DE ENTREGA</b>                     |
|----------------------------------|-----------------------|---|
| <b>1ª ETAPA</b>                  |                       |   |
| Plano de Trabalho Revisado (PTR) | -                     | 10 dias após a emissão da ordem de serviço  |
| Relatório de Andamento-RA1       | 50%                   | 30 dias após a emissão da ordem de serviço  |
| Relatório de Andamento-RA2       | 50%                   | 60 dias após a emissão da ordem de serviço  |
| <b>2ª ETAPA</b>                  |                       |   |
| Relatório de Andamento-RA3       | 70%                   | 90 dias após a emissão da ordem de serviço  |
| Relatório Final -RF              | 30%                   | 105 dias após a emissão da ordem de serviço |



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

12.1 – Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, após a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização da SEMARH formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos.

12.1.1 – As notas fiscais só serão liberadas para pagamento após aprovação pela área gestora, e deverão estar isentas de erros e omissões.

12.1.2 – Considera-se que a aplicação da forma de pagamento definida neste termo de referência remunera inteiramente a CONTRATADA pela execução dos serviços, incluindo:

- a) Custo de salários, acordos, dissídios, coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, etc.
- b) Custos devidos a títulos de encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, rescisão de contrato pessoal, etc., conforme a legislação brasileira.
- c) Hospedagem, alimentação e transporte.

12.2 – No corpo da nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela contratada deverá ser obrigatoriamente destacado o valor da retenção previdenciária e tributária.

12.3 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de impostos e contribuições das microempresas de pequeno porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a NF a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuição, conforme legislação em vigor.

### **13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e avaliação dos serviços serão realizados diretamente pela SEMARH através de gestor designado pelo Secretário a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os serviços, observando o contrato e os documentos que o integram.

### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

14.1 – Ficará a CONTRATADA responsável pela cobertura das despesas com combustível e serviços gerais de manutenção dos veículos a serem utilizados, durante todo o período de execução dos serviços, sendo que os custos das despesas deverão estar previstos na planilha orçamentária.

14.2 – A CONTRATADA deverá apresentar plano de trabalho com a descrição detalhada dos serviços:

- a) Serviços de Ação Social
- b) Sistemática prevista para a execução das atividades, conforme escopo dos serviços descritos neste TDR, devendo ser detalhados os seguintes itens:
  - Descrição da metodologia de trabalho;
  - Descrição do planejamento e execução das atividades.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

14.3 – A CONTRATADA deverá disponibilizar para utilização da equipe técnica, veículos em estado de perfeita conservação, com no máximo, 02 (dois) anos de uso.

### 15- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para execução desta consultoria é de 03 (três) meses e meio, contados a partir da emissão da ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas.

#### 1ª ETAPA (execução de 53 comunidades)

| Discriminação                          | 30 DIAS |     | 60 DIAS |
|--|---------|-----|---------|
| Plano de Trabalho                      | X       |     |         |
| Criação dos comitês, comissões e mapas |         | X X | X       |
| Cadastro das famílias                  |         | X X | X       |
| Capacitação                            |         | X X | X       |

#### 2ª ETAPA (execução de 30 comunidades)

| Discriminação                          | 90 DIAS | 105 DIAS |
|--|---------|----------|
| Criação dos comitês, comissões e mapas | X       |          |
| Cadastro das famílias                  | X       |          |
| Capacitação                            | X       |          |
| Relatório Final                        |         | X        |

### 16 – DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE TDR

- ANEXO A – Planilha de orçamento e serviços
- ANEXO B – Formulário de cadastramento das famílias
- ANEXO C – Relação dos municípios beneficiários

**Judinete Cabral de Santana Barbosa**  
Diretora de Articulação Institucional

**Daniela Soares Amorim**  
Superintendente de Planejamento e Programas





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**ANEXO – A**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO E SERVIÇOS**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

|         |  |                   |  |
|---------|--|-------------------|--|
| EMPRESA |  | DATA              |  |
| OBJETO  | Trabalho Social para Construção de Barreiros | BASE DO ORÇAMENTO |  |

**1. RECURSOS HUMANOS - EQUIPE PERMANENTE**

| PROFISSIONAL                             | FUNÇÃO                    | REMUNERAÇÃO  |       |                 | ALOCAÇÃO (HORAS) | CUSTO (R\$) | PREÇO (R\$) |
|--|---------------------------|--------------|-------|-----------------|------------------|-------------|-------------|
|  |                           | MENSAL (R\$) | QUANT | HORÁRIA (R\$/H) |                  |             |             |
| Coordenador                              | Nível Superior            |              | 1     |                 |                  | -           |             |
| Assistente Social /sociologo/ou pedagogo | Mobilizador e cadastrador |              | 1     |                 |                  | -           |             |
| Instrutor Nível Superior                 | Capacitador               |              | 1     |                 |                  | -           |             |
| <b>TOTAL DO ITEM 1</b>                   |                           |              |       |                 |                  |             |             |

**2. DESPESAS DIRETAS**

| DESCRIÇÃO  | UNIDADE   | QUANTIDADE | CUSTO          |             | PREÇO (R\$) |
|--|-----------|------------|----------------|-------------|-------------|
|  |           |            | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |             |
| Impressão de Relatórios                                      | Relatório | 4          |                | -           |             |
| Combustível (gasolina)                                       | litros    |            |                | -           |             |
| Banner para a capacitação                                    | unidade   | 3          |                | -           |             |
| Kit do participante da capacitação (caneta, bloco, apostila) | kit       | 1.660      |                | -           |             |
| Lanche básico -Curso   |           | 1.660      |                | -           |             |
| Hospedagem equipe técnica                                    |           |            |                | -           |             |
| Alimentação equipe técnica                                   |           |            |                | -           |             |
| Locação de veículos  | locação   | 2          |                | -           |             |
| <b>TOTAL DO ITEM 2</b>                                       |           |            |                |             | -           |
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>                              |           |            |                |             |             |





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

7.4. ( ) Totalmente Inadequada

**8. Possui Energia**

8.1 ( ) Não 8.2 ( ) Sim - 8.2.1.( ) Solar 8.2.2.( ) Eólica 8.2.3.( ) Diesel

8.2.4.( ) Elétrica 8.2.5 8.2.6. Outro. Qual: \_\_\_\_\_

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

**9. O responsável pela unidade familiar recebe algum tipo de benefício financeiro de programas sociais?**

9.1. ( ) BPC (Benefício de Prestação Continuada – Idosos e Pessoas com deficiência)

9.2. ( ) Bolsa Família 9.3. ( ) PRONAF 9.4. ( ) Fomento à Terra

9.5. ( ) Seguro Defeso 9.6. ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**10. Ocupação do responsável pela unidade familiar:**

10.1. ( ) Agricultor 10.2. ( ) Autônomo 10.3. ( ) CLT 10.4. ( ) Aposentado

10.5. ( ) Pensionista 10.6. ( ) Servidor público 10.7. ( ) Empregado público

10.8. ( ) Não possui

**11. Período de Renda:**

11.1. ( ) Mensal 11.2. ( ) Safra 11.3. ( ) Anual 11.4. ( ) Semestral 11.5. ( ) Diária

**12. Valor Mensal da renda familiar:** R\$ |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| [8]

**12.1. Total de pessoas que moram na residência (titular do NIS + cônjuge + filhos + parentes + outros):** |\_|\_|\_| [2]

**13. Renda Per Capita R\$** |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| [8] (cálculo automático no sistema, levando em conta o número de pessoas que moram na casa – item 15.1)

**DADOS DE ACESSO E USO DA ÁGUA**

**14. Fontes de água que a família utiliza:**

14.1 A família possui acesso à água para **Beber e Cozinhar**?

14.1.1 Qual é a distância usual que a família percorre para conseguir água para Beber ou Cozinhar? 17.1.2.1.1 ( ) Até 500 metros 17.1.2.1.2 ( ) > 500 e Até 1.000 metros 17.1.2.1.3 ( ) > 1.000 metros

14.1.2 Quais as Fontes de água que a família utiliza para Beber e Cozinhar:

| Tipo de Fonte            |  |   |
|--------------------------|--|---|
| ( ) Poço                 | ( ) Sistema de abastecimento na própria comunidade | ( ) Cisterna de consumo humano da família (placa, polietileno, etc) |
| ( ) Poço Sub-superficial | ( ) Sistema de abastecimento em outra comunidade   | ( ) Cisterna para consumo humano de terceiros                       |
| ( ) Córrego              | ( ) Cisterna de produção na própria comunidade     | ( ) Barreiro  |
| ( ) Rio/Riacho           | ( ) Cisterna de produção em outra comunidade       | ( ) Nascentes   |
| ( ) Tanques              | ( ) Sistema Coletivo de Abastecimento              | ( ) Açudes  |
| ( ) Lagoa                | ( ) Sistema de Adução                              | ( ) Carro pipa  |

**14.2.1A água consumida para Beber ou Cozinhar é tratada?**

14.2.1( ) Não (Pule para a questão 14.3)

14.2.2 ( ) Sim. Especifique

14.2.2.1( ) Fervida 14.2.2.2 ( ) Clorada 14.2.2.3 ( ) Coada 14.2.2.4 ( ) Filtrada

**14.3 A família possui acesso à água para Agricultura e Criação de Animais?**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**14.3.1 ( ) Não** (Pule para a questão 15)

**14.3.2 ( ) Sim.** (Responda as questões abaixo).

14.3.2.1 Qual é a distância usual que a família percorre para conseguir água para Agricultura e Criação de Animais? 14.3.2.1.1 ( ) Até 500 metros 14.3.2.1.2 ( ) > 500 e Até 1.000 metros 14.3.2.1.3 ( ) > 1.000 metros

14.3.3 Quais as Fontes de água que a família utiliza para Agricultura e Criação de Animais?:

| Tipo de Fonte                                      |   |   |
|--|---|---|
| ( ) Poço   | ( ) Sistema de abastecimento em outra comunidade                    | ( ) Barreiro                                  |
| ( ) Poço Sub-superficial                           | ( ) Cisterna de produção na própria comunidade                      | ( ) Nascentes                                 |
| ( ) Córrego  | ( ) Cisterna de produção em outra comunidade                        | ( ) Açudes                                    |
| ( ) Rio/Riacho                                     | ( ) Sistema Coletivo de Abastecimento                               | ( ) Kits de Irrigação                         |
| ( ) Tanques  | ( ) Sistema de Adução   | ( ) Carro pipa                                |
| ( ) Lagoa  | ( ) Cisterna de consumo humano da família (placa, polietileno, etc) | ( ) Cisterna para consumo humano de terceiros |
| ( ) Sistema de abastecimento na própria comunidade |   |   |

**DADOS PRODUTIVOS BÁSICOS**

**15. Dados da propriedade**

15.1. Mão de obra familiar (nº de pessoas da família que trabalham na propriedade): |\_\_|\_\_| [2]

15.2. Mão de obra contratada (nº de pessoas contratadas): |\_\_|\_\_| [2]

15.3. Área Total: |\_\_|\_\_|\_\_|\_\_| ha [4]

15.4. Área disponível para produção: |\_\_|\_\_|\_\_|\_\_| ha [4]

**16. Atividades Produtivas que a Família Executa**

16.1 ( ). Não produz nada

16.2 ( ). Artesanato

16.3. ( ) Agricultura. Quais?

16.3.1 ( ) Hortaliças 16.3.2. ( ) Arroz 16.3.3 ( ) Feijão 16.3.4 ( ) Mandioca

16.3.5 ( ) Milho 16.3.6 ( ) Café 16.3.7 ( ) Frutas, Quais: \_\_\_\_\_

16.4. ( ) Pecuária. Quais? 16.4.1 ( ) Aves 16.4.2 ( ) Suínos 16.4.3 ( ) Aquicultura

16.4.4 ( ) Bovinos 16.4.5 ( ) Ovinos/Caprinos

16.5. Outras Atividades. Quais?

16.5.1 ( ) Mel e derivados da apicultura 16.5.2. ( ) Pesca 16.5.3 ( ) Agroindústria. Qual?

16.5.2. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**17. Agricultura**

**17.1 Finalidade da Agricultura:**

17.1.1 ( ) Venda 17.1.2. ( ) Consumo próprio

**17.2 Área efetivamente utilizada para Agricultura na Propriedade: |\_\_|\_\_|\_\_|\_\_| ha [4]**

**17.3 Uso de Irrigação para a Agricultura**

17.3.1. ( ) Não há irrigação

17.3.2 ( ) Há irrigação. Indique o Tipo

17.3.2.1. ( ) Aspersão 17.3.2.2. ( ) Sulco 17.3.2.3. ( ) Gotejamento 17.3.2.4. ( ) Kits de irrigação





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

ANEXO C

ANEXO C - RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS - BARREIROS

| <b>REGIÃO</b> | <b>MUNICÍPIO</b>       |
|---------------|------------------------|
| SERTÃO        | Água Branca            |
| SERTÃO        | Batalha                |
| SERTÃO        | Cacimbinhas            |
| SERTÃO        | Canapi                 |
| SERTÃO        | Carneiros              |
| SERTÃO        | Dois Riachos           |
| SERTÃO        | Inhapi                 |
| SERTÃO        | Jacaré dos Homens      |
| SERTÃO        | Jaramataia             |
| SERTÃO        | Major Izidoro          |
| SERTÃO        | Maravilha              |
| SERTÃO        | Mata Grande            |
| SERTÃO        | Minador do Negrão      |
| SERTÃO        | Monteirópolis          |
| SERTÃO        | Olho d'água das Flores |
| SERTÃO        | Oliveira               |
| SERTÃO        | Ouro Branco            |
| SERTÃO        | Palestina              |
| SERTÃO        | Pariconha              |
| SERTÃO        | Poço das Trincheiras   |
| SERTÃO        | Santana do Ipanema     |
| SERTÃO        | São José da Tapera     |
| SERTÃO        | Senador Rui Palmeira   |



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA**

Empresa:.....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
Telefone: ..... FAX: .....  
E-Mail : .....

A planilha de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇO expresso em R\$ |
|------|------------------------|-----------------------|
|      |                        |                       |

**PRAZO DE ENTREGA:** A Empresa vencedora do certame terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviço, para início da execução das atividades previstas no TR, ANEXO I deste Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

**1)** que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**2)** que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Anexo III –Minuta Contratual

**TERMO DE CONTRATO (...)Nº -(...)/(...),  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE  
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA (...), E A  
EMPRESA (...), PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...)e com sede na (...), representado pelo Secretário de Estado da (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de (...);

(a autorização governamental só é necessária nas contratações acima de R\$ 350.000,00)

**CONTRATADA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...)e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas: Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços (...), destinados à (...órgão ou entidade interessada...), conforme especificações discriminadas no seu Anexo Único.

(o Anexo Único deverá reproduzir o Termo de Referência)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a prestação dos serviços no prazo de (...) (...) dias ou (...) meses, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

2.1.1. A execução dos serviços apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do Secretário de Estado do (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de paralisação de Serviço.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.2.1. O recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização este contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços, acompanhada de relatório de execução, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega dessa documentação;

2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo Único deste contrato e da proposta da Contratada.

2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.3.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até(...)dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4. Caso insatisfatória a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até (...) dias úteis, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa execução.

2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ ... (...).

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

(reproduzir o conteúdo da proposta comercial)

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (...órgão interessado...) para o exercício financeiro de (...ano corrente...): Programa de Trabalho (...); PTRES (...); PI (...); Elemento de Despesa (...); Fonte de Recursos (...).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

5.1. A garantia prestada pela CONTRATADA corresponde ao percentual de (...) % (... por cento) do valor global deste contrato.

5.2. A garantia assegurará, qualquer que tenha sido a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.2.1. Prejuízos causados pela CONTRATADA;

5.2.2. Multas impostas à CONTRATADA; e

5.2.3. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não honradas pela CONTRATADA.

5.3. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta remunerada na Caixa Econômica Federal – CEF, em favor da (...órgão interessado...).

5.4. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

5.5. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência das seguintes isenções de responsabilidade:

5.5.1. Caso fortuito ou força maior;

5.5.2. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos praticados pelo CONTRATANTE;

5.5.3. Atos ilícitos dolosos praticados por agentes públicos do CONTRATANTE.

5.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no subitem anterior.

## **CLÁUSULA SEXTA—DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

6.1. Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de (...ano corrente...), contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA—DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

7.1. Cabe ao CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

7.1.4. Aplicar à CONTRATADA nas sanções cabíveis;

7.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

7.18. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA OITAVA -DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

8.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;

8.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia de (...), contados da data do seu recebimento definitivo.

8.1.3. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.1.9. Realizar, sob suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;

8.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de (...) dias, a contar do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato.

8.1.11. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a o CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

8.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

8.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE,

8.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA—DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (...nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.

9.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

### **CLÁUSULA DEZ—DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

10.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada de Relatório de Execução de Serviço, subscrito pelo Gestor contratual, e



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

comprovação de regularidade regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de (...) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco (...), agência (...), conta corrente (...).

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.3.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

10.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 10.1 desta cláusula.

10.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 13.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Oitava, subitem 8.1.6, deste contrato.

10.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

10.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

10.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

10.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

10.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

10.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea

### **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES**

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

12.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 12.4.1. e 12.4.2.;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

12.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

12.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

12.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

12.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M).

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato pode ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

## **CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO**

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14.2. A rescisão deste contrato pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

14.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

### **CLÁUSULA QUINZE–DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

15.1. O presente contrato fundamenta-se:

15.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

15.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

15.1.3. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

15.1.4. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

15.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

15.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

15.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº (...), especialmente:

15.2.1. Ao edital da Tomada de Preços nº (...)/(...);

15.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...);

15.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DEZESETE–DO FORO**

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

---

CONTRATANTE

---

GESTOR CONTRATUAL

---

CONTRATADA

---

TESTEMUNHA  
CPF Nº

---

TESTEMUNHA  
CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Anexo IV - Modelos de Declarações

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito  
no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante legal, o Sr. ....,  
portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do  
art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 6.3 do Edital da  
licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

**Local e data.**

---

(Representante legal)

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Local e data.**

---

(Representante legal)

Anexo V - ORÇAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Os recursos disponibilizados para a realização dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais)**, levando-se em consideração os requisitos e os estudos necessários a confecção e execução do projeto – consolidado em pesquisa junto a diversas empresas, valor este que será comparativo ao menor preço a ser levantado nas apresentações das proposta, própria de cada empresa licitante, exigida neste Edital.

**ANEXO VI**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

A proponente deverá apresentar Curriculum Vitae dos membros da equipe técnica contendo no mínimo as seguintes informações:

**A - DADOS PESSOAIS**

Nome:

Data de Nascimento:

**B - DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**

Carteira de Identidade:

**C – GRAU DE INSTRUÇÃO**

**D – ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Função a ser exercida de acordo com o edital:

Experiência comprovada na função:

- Nome da empresa/órgão em que desempenhou a função:
- Período em que desempenhou a função:
- Resumo das atividades realizadas:

**E – LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL**

**ANEXO VII**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Eu, *(Nome do funcionário, número da identidade)* autorizo o uso de meu nome para participar dos trabalhos propostos no objeto da Concorrência nº SEMARH-002/2012, na função de ..... (descrição do cargo/função na qual o profissional foi enquadrado), pela empresa ..... (nome da empresa licitante).

Local e Data  
(nome completo e assinatura do profissional)